



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

02. PODER EXECUTIVO

02.007. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

02.007.23.451.0002.0.000 Reformas e calçadas bloquete

- Elemento de Despesa 4.4.90.30 – Obras e Instalações

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.007.20.608.0002.0.000 Aquisição de implementos

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Ministério de Economia do Plano de Ação 0903202-011270 (R\$ 350.000,00) e Plano de Ação 090323021-013247 (R\$ 50.000,00).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001